

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1577/73

INTERESSADA: EUNICE MARIA FURLANI

ASSUNTO: Contratação da interessada para lecionar as disciplinas "Formas de Expressão e Comunicação Artística", "Técnicas de Representação Gráfica" e "Prática de Ensino de Desenho, no curso de Educação Artística da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER nº 896/76 - CTG - APROVADO EM 10/11/76

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

O senhor diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submete à apreciação deste Conselho o nome da Professora Eunice Diária Furlani para, na categoria docente de Professor I, lecionar as disciplinas "Formas de Expressão e Comunicação Artística", "Técnicas de Representação Gráfica" e "Prática de Ensino de Desenho", as duas primeiras do Departamento de Desenho e a última do Departamento de Educação e Civismo, ambos do Curso de Educação Artística daquela escola.

O pedido inicial, datado de 03/07/75, foi arquivado em 06/02/76, por ordem do Sr. Presidente, em virtude de não cumprimento de diligência, dentro do prazo estipulado. Em 11/03/76 a direção da Faculdade retorna solicitando o desarquivamento e a convalidação dos atos escolares praticados pela professora.

2. Fundamentação:

A indicada graduou-se em Desenho e Plástica, em 1971, pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru e na mesma escola complementou seu curso de Educação Artística.

Realizou vários cursos de especialização e de aperfeiçoamento e já tem pareceres favoráveis deste Conselho para lecionar "Desenho" (nº 740/72) e "Composição Artística" (nº 1065/74). Ocorre, porém, que um simples exame de sua grade horária recomenda não permitir à indicada que assumira mais compromissos docentes, pois os que já tem a obrigam a desdobrar-se para, toda semana, lecionar 44 aulas em quatro diferentes cidades. Eis porque é minha

II - CONCLUSÃO

Desfavorável à contratação de Eunice Maria Furlani, em virtude de excessiva carga horária apresentada, na categoria docente de Professor I, lecionar as disciplinas "Formas de Expressão e Comunicação Artística", "Técnicas de Representação Gráfica" e Prática de Ensino de Desenho", no curso de Educação Artística da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 20 de Outubro de 1976

a) Cons. José Antônio Trevisan - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, adota como seu parecer o voto do Relator.

Presente os nobres Conselheiros: Alpí-
nolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Souto Mayor, Henrique
Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswal-
do Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Perei-
ra de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 4/11/1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente.

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10.11.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente